

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA			LIBERAÇÃO: 0016/2024
Número processo:	2024.12.10-0002	Vigência:	10/12/2024 - 10/12/2027
Requerente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		
CNPJ/CPF:	07.443.708/0001-66		
Contato:	(88) 9.9785-3239 gabinete@jaguaribe.ce.gov.br		
Endereço do empreendimento:	LOTEAMENTO FRANKIN DE CASTRO GONDIM , S/N - COHAB - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE		
Área:	2.939,23 m²		
Coordenadas:	Latitude: 5 °52'50,84"S - Longitude: 38°36'28,71"O		
Atividade:	25 - INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA 25.07 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHAS E CAMPO DE FUTEBOL		
Especificação:	ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)		

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Apresentar no prazo máximo de 60 dias, contados do recebimento desta licença, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Engenheiro Civil, responsável pela execução do projeto
- ✓ Afixar, no prazo de 90 dias, no local do empreendimento, placa indicativa de Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponível na SEDRAMA, e que será solicitado pelo requerente da presente licença através do endereço eletrônico sedrama@jaguaribe.ce.gov.br.
- ✓ Apresentar, no prazo máximo de 90 dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) discriminando a destinação dada aos resíduos gerados por ocasião do processo construtivo, de acordo com procedimentos ambientais adequados;

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra, conforme Resolução CONAMA 237/1997: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- ✓ Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- ✓ Caso haja necessidade de supressão vegetal, o interessado deverá requerer a Autorização para Supressão Vegetal (ASV) ou Autorização para Uso Alternativo do Solo (AUS), conforme o caso, em processo administrativo específico junto à SEDRAMA, através do SINAFLOR, em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença;
- ✓ A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEDRAMA de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;
- ✓ Esta Licença não contempla nenhum tipo de SUPRESSÃO VEGETAL.
- ✓ Informar à SEDRAMA quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente e as medida corretivas adotadas, no prazo de até 24 horas do ocorrido.
- ✓ Colocar placas indicativas, informativas e sinalizadoras das obras



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

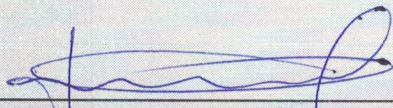
CNPJ: 07.443.708/0001-66

www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=375

aAmbiental



Jaguaribe/CE, 10 de Dezembro de 2024.



José Ricardo Mendes de Sousa Sousa
Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural. A. e Meio Ambiente
Portaria 701/2024 de 10.12.2024 133-68

